



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/22

Contrato/Aditivo nº **083/2023**

Processo Administrativo nº. 06.332/2023 - Anexado ao de nº 56.555/2021 – Pregão Eletrônico nº 424/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.479.037/0001-14, sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Av. Marques de Barbacena, nº 45, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de abril de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima descrito, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **12/04/2023 a 11/04/2024**.

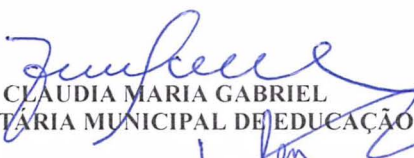
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aplicam o reajuste contratual previsto no contrato pelo INPC/IGBGE, dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de R\$ 151.472,26 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de **R\$ 90.883,36 (noventa mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 MAR 2023**


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3